Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.690

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.227.176,70 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, cento e setenta e seis reais e setenta centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços – Coordenadoria de Obras e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.157, de 29 de setembro de 2026 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.227.176,70 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, cento e setenta e seis reais e setenta centavos),** nos termos do Artigo 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	**316**		
02	Poder Executivo		
02.13.01	Coord. de Obras		
154510010.1.011000	Obras de Pavimentação, Recape, Recuperação e Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**R$**	**3.227.176,70**
RECURSO PRÓPRIO			
TOTAL		**R$**	**3.227.176,70**

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será integralmente coberto com Superávit Financeiro do exercício de 2025, apurado no Balanço Patrimonial, de acordo com o art. 43, §1°, Inciso II da Lei Federal n° 4.320/64, conforme especificado a seguir:

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2025	**R$**	**3.227.176,70**
TOTAL	**R$**	**3.227.176,70**

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 29 de setembro de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

.....